**PROJETO DE LEI N° 005/2021, DE 14 de Maio de 2021**

**Autor:** Maria Simone Félix Gurgel Vieira

(...) IV - **promover o bem de todos**, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade **e quaisquer outras formas de discriminação.**

Considerando que a Constituição Brasileira de 1988 assim prevê:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

Considerando que o Supremo Tribunal Federal, em recente julgamento de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADO 26), enviada à Corte em 2013 pelo então PPS (Partido Popular Socialista), e o Mandado de Injunção (MI 4733), que foi protocolado em 2012 pela Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Transgêneros (ABGLT), aprovou que os  crimes de ódio contra pessoas LGBTs serão punidos na forma de crime de racismo, que é considerada pela lei uma conduta inafiançável e imprescritível, com pena que varia entre um e cinco anos de prisão, de acordo com a conduta, passando a ser regulamentado, na ausência de uma lei específica sobre o caso, pela Lei de Racismo (7716/89).

Considerando a existência da Resolução nº 10/2018, que instituiu o grupo Acolher;

Resolve propor o presente projeto de Lei, a ser denominado Lei Acolher, com as seguintes determinações:

1. Instituição o dia 10 de julho como o “Dia Municipal da Cidadania LGBTQIA+”, por ter sido efetuada nesta data a criação do Grupo Acolher por parte do Prefeito Municipal;
2. Criação do Plano Municipal de Promoção dos Direitos da População LGBTQIA+, sugerindo, ainda, a concepção de uma audiência pública para se debater o tema, com a participação de toda a sociedade civil organizada interessada no tema, incluindo o grupo Acolher, ICM, OAB/CDSG, Prefeitura Municipal, Defensoria Pública, Ministério Público e Tribunal de Justiça objetivando a criação de uma Coordenadoria Municipal sobre o tema, bem como a elaboração de mecanismos legais que garantam tais direitos e combatam o preconceito em sede municipal.

Atenciosamente,

**Simone**

**Vereadora**